

PORTARIA Nº 0100/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0006/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Weliton Barreto Lima** e **Anderson Paulo Barboza de Melo**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de Mazagão e Santana/AP, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, no dia 3 de março de 2026, a fim de cumprir a Programação Anual de Saúde (PAS) da Ouvidoria referente à implantação, aperfeiçoamento e acompanhamento das Ouvidoria nos referidos Municípios, Unidades Mistas de Saúde e Hospitalares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139518

PORTARIA Nº 0101/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0039.0012/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Marcos Barros da Silva**, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria Administrativa - CAD.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Ação 2798, Programa 0013, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139519

PORTARIA Nº 0102/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0180.0007/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Inaldo Costa Pastana**, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COTEC.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Ação 2798, Programa 0013, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de março de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 139520

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 - NGC/
SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0002.0605.1851.0001/2023 - SESA**

PARCEIRO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **PARCEIRA:** CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses aos atendimentos oftalmológico, na sede da instituição, e na forma itinerante

aos municípios serem indicados pela SESA/AP, através do termo de fomento, conforme Lei nº 13.019/2014 e alterações, em atendimento aos pacientes encaminhados pela central de regulação do Estado, conforme grade e capacidade técnica a ser disponibilizada mensalmente, que necessitam de acolhimento na especialidade de oftalmologia em consulta, exames e cirurgia de média e alta complexidade e com a ampliação da cobertura assistencial mediante a inclusão do município de Laranjal do Jari como polo de execução dos procedimentos cirúrgicos de facoemulsificação (catarata), conforme disposto no Plano de Trabalho. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PRODOC nº 0002.0605.1851.0001/2023, Parecer Jurídico nº 84/2026 - GAB/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014. **Prazo de Vigência:** 01/03/2026 a 31/08/2026. **Signatários:** Sr. **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pelo parceiro, e o Sr. **Frei José Carlos Pestana** pela parceira.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1111/2026

Protocolo 139524

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do PROCESSO DE **AQUISIÇÃO Nº 1046/2025** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em **Locação de Imóvel - Galpão (Realocação do CAF)**, para atender as necessidades na **Ampliação da Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá - Drª Euclélia Américo**, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 25 de fevereiro de 2026
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 139574

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 006/2026-FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a Contratação de empresa especializada

para realização de cursos e treinamentos, através do “**10º SEBROP - seminário brasileiro de obras públicas**”, para servidores da segurança pública lotados na **SEJUSP - CAE E CAPL**, objetivando a capacitação técnica na área de elaboração de projetos e aprovação de obras públicas junto aos órgãos do Governo Federal dos referidos servidores, com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho visando à elaboração dos documentos relativos a participarem do **10º SEBROP - seminário brasileiro de obras públicas**:

1. Francisco Gervanio da Silva Machado - coordenador de arquitetura de engenharia **CAE-SEJUSP**
2. Marcelo dos Santos Rodrigues - Arquiteto e Urbanista **CAE-SEJUSP**

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de março de 2026.

Assinado eletronicamente

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP

Protocolo 139504

PORTARIA Nº 07/2026 - FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP .501, 25/09/2025).

CONSIDERANDO a necessidade abertura de processo administrativo visando a aquisição de carteiras universitárias para o Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP e para a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP.

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos do FUNSEP/AP, Eixo VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - VPSP, referente ao REPASSE 2022 consta a AÇÃO nº 6: Apoio a segurança e saúde no trabalho dos servidores da segurança pública do estado do Amapá, por meio da aquisição de mobiliários e insumos voltados à ergonomia no trabalho, tendo como Meta Geral 3: Segurança do Trabalho, Meta Específica 5: Adquirir mobiliários voltados à ergonomia no trabalho para Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá (SEJUSP).